



CRM-RR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Nº: 005/2025

AÇÃO 01 - PAINT 2025

ÁREA:

Setor de Sindicância – CRM/RR

**Boa Vista-RR
Novembro/2025**



RELATÓRIO DE CONTROLE Nº: 005/2025

I - IDENTIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Atividade de Controle Interno;

UNIDADE AVERIGUADA: Setor de Sindicância do CRM-RR;

PERÍODO DE APURAÇÃO: 07/11 a 24 de novembro de 2025.

ABRANGÊNCIA TEMPORAL DA ANÁLISE: Exercícios de 2023, 2024 e 2025.

OBJETIVO GERAL: Emitir opinião sobre a regularidade dos procedimentos adotados, a aderência à legislação sobre o tema e o adequado suporte documental, assim como dos controles internos instituídos.

Com base no Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAINT/2025), este relatório preliminar visa emitir uma opinião sobre a regularidade dos procedimentos e o suporte documental do Setor de Sindicância do CRM-RR.

O trabalho de controle interno, realizado entre 07 e 24 de novembro de 2025, buscou fornecer informações para a tomada de decisões, a correção de problemas e a prevenção de infrações administrativas.

II – DEFINIÇÕES

- **Processo Administrativo Eletrônico - PA-E;**
- **Portal da Transparência do CRM-RR** – Esta é uma ferramenta que permite aos cidadãos acesso a informações sobre a gestão administrativa da autarquia. Neste Portal, estão disponíveis uma série de informações, cujas consultas podem ser feitas de forma simples e rápida. Da lista de documentos disponíveis, constam relatórios e planilhas referentes a compras, contratos, licitações, despesas com fornecedores, gastos com diárias e passagens, previsão orçamentária e aplicação dos recursos financeiros, servidores, conselheiros, entre outros;
- **IN** – Instrução Normativa;
- **TCU** – Tribunal de Contas da União; e
- **SEI** – Sistema Eletrônico de Informações.

III - METODOLOGIA

Neste trabalho serão aplicados os seguintes procedimentos e técnicas de Controle:

- Entrevista com empregados;
- Observação;
- Exame de documentação física; e



- Verificação dos sistemas informatizados utilizados pelo Setor (PA-e), Portal de Transparência do CRM-RR e SEI.

Nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão de nossos trabalhos. Os procedimentos para execução dos exames de controle foram aplicados de acordo com a natureza e atividade da unidade verificada e abrangeram suas áreas de atuação.

Neste sentido, o Setor de Controle Interno - SECIN, deste Conselho, formado pela empregada pública Vitória Nascimento Oliveira, analisou os processos via sistema utilizado (PA-e).

A atividade de controle consistiu na análise processual, por amostragem de processos de sindicância concluídos nos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

A seleção da amostra considerou critérios de diversidade temporal e disponibilidade no sistema eletrônico. Foram avaliados:

- fluxo processual;
- formalização;
- tramitação eletrônica;
- observância ao contraditório e à ampla defesa;
- digitalização de documentos físicos;
- conformidade normativa.

4.1. Legislação aplicável

- Constituição Federal de 1988;
- Boas práticas: ISO 9001;
- Resolução CFM nº 2.234/2019 (Dispõe sobre a tramitação eletrônica da sindicância, do Processo ético-profissional, dentre outras providências).

4.2 Escopo da Atividade de Controle

Para a definição da abrangência dos trabalhos, foram selecionados por amostragem processos referentes ao exercício de 2023 a 2025, sendo as seguintes:

15.02/2023-RR, 16.02/2023-RR, 17.02/2023-RR, 06.02/2024, 09.02/2024, 40.02/2024, 10.02/2025, 17.02/2025 e 28.02/2025.



IV - RESULTADOS DOS EXAMES

Após a análise da amostra selecionada, registram-se as seguintes constatações:

IV.1 Tramitação Eletrônica

Todos os processos analisados tramitaram integralmente em meio eletrônico, observando as regras internas e a legislação correlata.

IV.2 Observância ao Contraditório e à Ampla Defesa

Em todos os casos avaliados, verificou-se que:

- as partes foram devidamente notificadas;
- foram oportunizadas manifestações em prazo;
- não houve prejuízos procedimentais que indicassem cerceamento de defesa.

IV.3 Digitalização de Documentos

Os documentos eventualmente recebidos em meio físico foram totalmente digitalizados, com adequada legibilidade e juntada aos autos eletrônicos.

IV.4 Conformidade Processual

Não foram identificadas irregularidades, inconsistências, falhas formais ou violações às normas aplicáveis.

V CONCLUSÃO

Com base na amostra analisada, o Setor de Sindicância apresenta plena conformidade quanto à condução, formalização e tramitação de seus processos, evidenciando aderência às normas e boas práticas administrativas.

Por fim, este SECIN se coloca à disposição para esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Boa Vista-RR, 28 de novembro de 2025.

Vitória N. Oliveira
CONTROLADORA INTERNA